



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**



**LABORATÓRIO DE TAXONOMIA VEGETAL**  
**EDITAL 01/2020**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM **para Bolsa de Pesquisa Universitária**, conforme Resolução 01/2013. Projeto: A Flora de Santa Maria *revisitada*. Coordenadora do projeto: Liliana Essi

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/05/2020
Inscrição dos candidatos	19/05/2020 – 29/05/2020
Avaliação dos candidatos	29/05/2020 – 02/06/2020
Divulgação resultado preliminar	03/06/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/06/2020 – 04/06/2020
Análise Recursos	05/06/2020
Divulgação do Resultado Final	08/06/2020

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Período: 19/05/2020 a 29/05/2020**

**2.2 Horário: 00h às 23:59h**

**2.3 Local: exclusivamente pelo e-mail: [liliana.essi@ufsm.br](mailto:liliana.essi@ufsm.br)**

**2.4 Documentos obrigatórios (a enviar em formato PDF para o e-mail):**

- Carta de apresentação, contendo NOME COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE<sup>\*1</sup>, CURSO, NÚMERO DE MATRÍCULA, *link* para o currículo lattes e um parágrafo justificando o interesse pela vaga.
- Comprovante de matrícula
- Histórico escolar (da graduação)

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

- 1) Análise das cartas de apresentação, currículo Lattes e histórico escolar;
- 2) Atribuição de notas para cada item (de 0 a 10);
- 3) Entrevista (WhatsApp): se necessário, serão agendadas entrevistas com os candidatos por WhatsApp, a combinar por e-mail.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 08/06/2020 a 31/12/2020.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/07/2020.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	045882	A Flora de Santa Maria revisitada	Botânica	01/07/2020 até 31/12/2020

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Cursos: **Ciências Biológicas** (Licenciatura ou Bacharelado), **Engenharia Florestal** ou **Agronomia**.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos\*<sup>2</sup>.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia **17/06/2020** (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista: cumprir as atividades propostas no plano de trabalho, ser assíduo, elaborar e entregar no prazo o relatório final de atividades.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail, aos inscritos, e através da página do Facebook do herbário SMDB (<https://www.facebook.com/herbsmdb>).

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [liliana.essi@ufsm.br](mailto:liliana.essi@ufsm.br).

Liliana Essi  
Profa. Associada

Observações:

\*1: preferencialmente, um telefone que tenha acesso a WhatsApp, para o caso de ser necessário entrevista, visto que ainda estão suspensas as atividades presenciais na UFSM.

\*2: este cadastro será realizado pela coordenadora do projeto, após a seleção.